



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 661 – ANO IV - 02 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	01
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### LEIS

#### L E I Nº 10.860, de 29/12/2011

Dispõe sobre a aquisição de bens imóveis para Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 254/2011, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - A aquisição de bens imóveis, a qualquer título, exceto doação pura e simples e desapropriação, pelas Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, dependerá de prévia autorização legislativa.

Parágrafo único - A autorização disposta no caput deste artigo, deverá vir instruída de:

- avaliação do bem;
- documentação completa do bem a ser adquirido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de dezembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.765, de 06/01/2012

Transfere uma vaga do emprego público de Assistente de Administração II, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n. 4.284/1989 e Lei n. 8.432/2005, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 363002/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica transferido do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, previsto na Lei n. 4.284, de 28/07/1989, um emprego de Assistente de Administração II, da seguinte forma:

N. de vagas	Denominação	Anexo I	
		Empregos Efetivos	Grupo II - Pessoal de Nível Médio
		C.H.D.	Nível
01	Assistente de Administração II	8	14

Art. 2º - Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida a partir de 1º de fevereiro de 2012, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a servidora CASSIA REGINA TOZETTO, ocupante do emprego público de Assistente de Administração II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 365/2011

Objeto e finalidade: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar, conforme o disposto do protocolado 2790318/2011.

Contratado:	ELZA BONADIO COCUS		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	Sítio à Rua XV de Novembro, nº 909
Valor:	R\$ 48.313,20 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte centavos)		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4642	339036150000	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93

28/12/11 - EDILSON LUIS CÂRNEIRO BAGGIO - Secretário Municipal de Assistência Social

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2011

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

OBJETO: Aquisição de bloqueador para a AMTT.

LOTE ÚNICO: Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda R\$ 9,75 unitário

PREGOEIRA: Sandra Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

